



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 169/2024, 05 DE JULHO DE 2024.

**"Dispõe sobre CONCESSÃO de
LICENÇA para atividade política,
e dá outras providências."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 72, Inciso VI e Artigo 97, Inciso II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido Licença para atividade política, com fundamento no art. 100 da lei Municipal nº 333/2001, Lei Complementar 64/90 e Emenda constitucional 107/2020. Ao servidor público **ENEY MOURA PEREIRA**, matrícula 1434, inscrito no CPF nº 334.102.458-12 e RG nº 2.383.482.

Art. 2º - A Licença será por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 05/07/2024

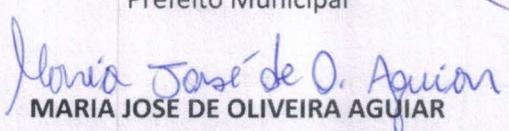
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Penedências/RN, 05 de julho de 2024.


FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

Prefeito Municipal


MARIA JOSE DE OLIVEIRA AGUIAR

Procuradora Geral Adjunta e Sec. de Adm. e Planejamento.
Mat: 31585